



**RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL - NATAL ITA LUZ n° 01/2025**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

**NATUREZA:** Relatório final de Auditoria Operacional

**OBJETIVO:** Avaliar a execução do Contrato n.º 46/2024 – Pregão Eletrônico n.º 90055/2024 (Processo Administrativo n.º 1316/2024), firmado por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos com a Estrudend Estruturas para Eventos Ltda, cujo objeto foi a “Contratação de Serviços de Decoração e Iluminação cênica para a realização do Projeto Natal Ita Luz.”

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 29 de novembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

**ESCOPO DOS TRABALHOS:** 30 de novembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

**EQUIPE:** Daniel David Cassal de Medeiros, Carlos Eduardo Tavares Bandeira de Mello.

## 1 - Introdução

Trata o presente Relatório de Auditoria com base na auditoria operacional, realizada no processo de prestação de serviços de decoração e iluminação cênica para a realização do projeto “NATAL ITA LUZ 2024”, decorrente do PA 1316/2024.

A verificação das informações foi realizada pela Controladoria Geral do Município, regida pelo Decreto Municipal n.º 62 de 25 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do sistema de controle interno da Controladoria Geral do Município, que tem a finalidade e competência de prestar assessoramento ao Exmo. Sr. Prefeito e aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Itaboraí, no planejamento, execução, supervisão e controle das ações que envolvem a sua área de competência, em especial a operacionalização dos gastos públicos destinados ao atendimento de programas de governo, no Município, zelando pela boa e regular aplicação dos recursos da municipalidade.

AM  
1  
Jm



## 2 - Visão Geral da Auditoria

PROC. ADM	OBJETO	MODALIDADE LICITATÓRIA	ATO CONTRATAÇÃO	VIGÊNCIA DO ATO	EXECUÇÃO
1316/2024	Contratação de serviços de decoração e iluminação cênica para realização do Projeto Natal Ita Luz.	Pregão Eletrônico nº 90055/24-PMI	Contrato SEMTUR nº 46/2024 (pub. 02/12/2024 - DOE-ITA - Ed. nº 235.).  Retificado em 11/12/2024 - (pub. 11/12/2024 - DOE-ITA - Ed. nº 245).	Início: 29/11/24 Término: 27/01/25	Em conformidade com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA -TR.

### 2.1 Ato de Origem

A presente auditoria tem origem em prática que vem sendo adotada por esta Controladoria desde o exercício de 2022, tendo em vista o entendimento da relevância de tema sensível, buscando sempre auxiliar a equipe de fiscalização do Contrato bem como a Autoridade Competente quanto às peculiaridades e possíveis dificuldades existentes no acompanhamento deste tipo de contratação.

### 2.2 Objetivo e questões de auditoria

Esta auditoria tem por objetivo verificar a execução do contrato n.º 46/2024 – Pregão Eletrônico n.º 90055/2024 (Processo Administrativo nº 1316/2024) firmado por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos com a Estrudend Estruturas para Eventos Ltda, cujo objeto foi a “Contratação de Serviços de Decoração e Iluminação cênica para a realização do Projeto Natal Ita Luz.”

### 2.3 Motivação da auditoria

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 2.



A presente auditoria não estava prevista no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2024, no entanto, entendemos ser tema relevante, tendo em vista:

- **Materialidade** - O contrato de gestão em tela para o período de aproximadamente 30 dias é de R\$ 3.045.000,00 (três milhões e quarenta e cinco mil reais).
- **Relevância** - Por se tratar de um serviço esporádico, mas de grande relevância material para a comunidade, tendo em vista a magnitude que o evento proporciona ao Município.

## 2.4 Metodologia utilizada

No decorrer da presente auditoria, foram feitas algumas reuniões, consultas e requeridos alguns documentos básicos para iniciar os trabalhos, sendo elas:

- Consulta ao Portal da Transparência do Município de Itaboraí;
- Reuniões e discussões para definição dos procedimentos de auditoria;
- Reunião com os fiscais e gestor do contrato;
- Elaboração de comunicações internas através do E-doc<sup>1</sup> para solicitar informações e documentos, além de ciência sobre as visitas;
- Visitas aos Logradouros Municipais;
- Visita ao local onde os ornamentos natalinos estavam com previsão de serem instalados;
- Análise da documentação fornecida pelo Órgão, incluindo a análise do contrato e do Termo de Referência (TR).

Mediante o exíguo espaço de tempo entre o final do certame que se deu na data de 26/11/2024 e o início dos trabalhos que estava previsto de acordo com o cronograma em anexo ao Termo de Referência para 30/11/2024, a equipe entendeu ser mais eficiente mapear a planilha anexa dos itens constantes no Processo Licitatório e ir a campo em visitas periódicas a fim de constatar se os objetos de decoração natalina estavam sendo expostos nas quantidades e medidas previstas no Termo de Referência.

<sup>1</sup> Sigla para Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos no município de Itaboraí

*[Handwritten signatures and initials]*  
3



## 2.5 Limitações

Em razão das limitações atinentes à auditoria, há um risco de que algumas irregularidades possam não ter sido detectadas, apesar de a auditoria ser adequadamente planejada e executada.

Entretanto, os achados identificados no presente relatório apresentam fundamentação em suas evidências e critérios, de forma a permitir o encaminhamento de proposições.

Como limitações de auditoria, cita-se:

- 1 - Inconsistência entre alguns endereços previstos para receber ornamentos e os que realmente receberam a decoração natalina;
- 2 - Morosidade ou até mesmo ausência de envio dos documentos e informações solicitadas que poderiam nortear de forma mais objetiva a fiscalização.

De acordo com os documentos analisados inerentes a esta contratação, dentre eles o Termo de Referência, fazia constar o seguinte calendário de datas para cumprimento deste contrato:

### Item 3.1.1 CRONOGRAMA

ETAPA	SERVIÇOS	INICIO	TÉRMINO	Nº DE DIAS
01	MONTAGEM	29/11/2024	08/12/2024	10 DIAS
02	MANUTENÇÃO	09/12/2024	05/01/2025	28 DIAS
03	DESMONTAGEM	06/01/2025	12/01/2025	07 DIAS
PRAZO TOTAL				45 DIAS

No entanto, em 11 de dezembro de 2024 o presente cronograma foi alterado conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município, edição nº 245, passando a constar os seguintes prazos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
Controladoria Geral do Município

ETAPA	SERVIÇOS	INÍCIO	TÉRMINO	Nº DE DIAS
01	MONTAGEM	30/11/2024	12/12/2024	10 DIAS + 03 dias (chuva)
02	MANUTENÇÃO	13/12/2024	09/01/2025	28 DIAS
03	DESMONTAGEM	10/01/2024	16/01/2025	07 DIAS
				45 DIAS + 03 dias (chuva)

No Termo de Referência - item 5.2 constava os seguintes locais de prestação dos serviços:

**5.2. Locais da prestação dos serviços:**

**5.2.1. Locais - Praça Marechal Floriano Peixoto (Centro), Praça de Itambi (Itambi), Praça de Manilha (manilha), Praça do Outeiro das Pedras (Outeiro das Pedras), Praça Alarico Antunes (Centro) e praça de venda das pedras ( venda das pedras), av. 22 de maio entrada da cidade ( bairro Joaquim de Oliveira), e Av. 22 de Maio perto do mercado Barcelos.**

No entanto, no decorrer da verificação *in loco* foram identificados a realização dos serviços em outros endereços divergentes dos constantes do Termo de Referência, dentre eles: Praça do Jardim Imperial e suas ruas adjacentes, Rua Desembargador Ferreira Pinto e Rua Promotor Ciro Olímpio da Mata, e alguns endereços constantes no TR não receberam a prestação dos serviços mencionados. Como, por exemplo: Av.22 de Maio recebeu parcialmente os ornamentos, não sendo observado a presença deles, por exemplo, perto do Supermercado Barcelos, conforme estava no Termo de Referência.

A contagem de itens realizada pela equipe de auditoria levou em consideração todos os ornamentos encontrados, inclusive os locais que não estavam previstos no Termo de Referência, no entanto, este fato será objeto de ressalva e determinação ao final deste relatório.

**2.6 Benefícios estimados**

Os benefícios estimados em decorrência da Auditoria Operacional em tela,



objetivam o estrito cumprimento do Contrato, de forma que possa atingir a finalidade almejada pela administração sem gerar prejuízos aos cofres públicos, prezando sempre pela legalidade e eficiência do Ato.

## 2.7 Volume dos recursos fiscalizados

Valor Contratado		
Ato	Periodicidade	Valor Total
Contrato n.º 46/2024	29/11/2024 a 27/01/2025	R\$ 3.045.000,00

## 2.8 Forma de Comunicação dos Resultados:

Por se tratar de um contrato a ser executado em curto espaço de tempo com datas específicas para entrega e inauguração, foi adotado formas de comunicação mais céleres e objetivas, visando buscar resultados mais ágeis e assertivos na consecução do objeto contratado.

Desta feita elaboramos a Nota de Levantamento n° 03/2024 que foi encaminhada à SEMTUR por meio da CI / CGM N° 24123051702 de 30 de dezembro de 2024 com planilha em anexo onde se demonstrava a falta de alguns números de ornamentos constantes do contrato.

No dia 10 de janeiro de 2025 foi encaminhado a CI / CGM N° 250110517 com a contagem oficialmente concluída e planilha demonstrativa que se encontrava anexada dando ciência das faltas encontradas.

## 3 - Desenvolvimento dos Trabalhos:

Em atendimento à determinação contida na CI n° 24111851640 de 18 de novembro de 2024, os servidores, Carlos Eduardo Bandeira de Mello – Oficial Administrativo - Matrícula 15.755 e Daniel David Cassal de Medeiros - Arquiteto - Matrícula 26.468, realizaram o primeiro contato com a Secretaria Contratante (SEMTUR) com a solicitação dos autos para levantamento de dados, análise de documentos e



verificação *in loco*, da contratação pretendida.

Foram visitados os locais abaixo listados conforme constava no Termo de Referência:

PRAÇAS, RUAS e AVENIDAS	DATA DAS VISITAS
Praça Marechal Floriano Peixoto (Centro), Praça de Manilha, Praça de Venda das Pedras, Praça de Itambi, Praça do Outeiro das Pedras, Praça Alarico Antunes (Centro), Avenida 22 de Maio (Entrada da Cidade e Bairro Joaquim de Oliveira).	A partir do dia 12/12/2024 até o dia 27/12/2024

Com fito de embasar todo levantamento apresentado na Nota de Levantamento encaminhada à autoridade competente por meio da CI / CGM N° 24123051702 de 30 de dezembro de 2024, foi elaborada uma planilha com as destinações e quantidades de itens encontrados em cada endereço da cidade, com o intuito de verificar se os itens que foram contratados se encontravam expostos pela cidade, e se estavam em conformidade com o previsto no Termo de Referência (anexo II) constante da cláusula segunda do contrato Semtur n°46/2024, fls. 1004 do PA 1316/2024.

Todavia, visando direcionar os trabalhos desta auditoria foram expedidas várias CI's dentre elas, CI/CGM n° 24120451677 de 04/12/24, que solicitou o croqui com a localização de instalação dos itens em cada lugar da cidade, no entanto, a mesma não foi respondida, fazendo com que o trabalho desta equipe fosse de buscar ornamentos natalinos em cada local possível da cidade para tentar chegar ao quantitativo contratado.

#### 4 - Metodologia de Cálculo:

A metodologia utilizada se desdobra em duas análises: a quantidade de itens instalados e o período de exposição dos itens em dias.

Para isso, dentre os achados observou-se que mesmo que determinado item tenha atingido 100% da meta no quantitativo instalado, o período de instalação não correspondeu a data prevista para início das instalações, conforme previsão contratual



(12/12/2024) e conforme o cronograma do TR, o que nos leva a entender a necessidade de descontos no valor total a ser pago.

A totalidade deste contrato é medida na relação quantidades disponíveis x dias disponíveis conforme a previsão do Termo de Referência.

#### **5 - Contestações apresentadas:**

A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, após o envio da Nota de Levantamento nº 03/2024, apresentou fisicamente nesta CGM em 08 de janeiro de 2024, cópia de documento tendo em anexo a Planilha de Medição realizada por aquele órgão.

Desta feita, diante da divergência dos quantitativos apresentados na Planilha da SEMTUR e na Planilha da CGM, fez-se necessário a realização de novas visitas aos locais de instalação dos ornamentos natalinos para sanar qualquer dúvida de entendimento ou interpretação entre o que estava previsto no Contrato auditado e o que estava efetivamente exposto pela cidade.

Sendo assim, na data de 09 de janeiro de 2024 saíram em diligência um dos servidores da CGM originalmente designados para realizar a auditoria, o Sr. Carlos Eduardo Tavares Bandeira de Mello, além do servidor Vitor Mendonça Ferreira mat. 30.919, acompanhados do Gestor do Contrato Sr. Wendel Ricardo Dias da Mata, mat.47.131.

Na nova visita realizada foi esclarecido pelo gestor do contrato pontos de instalação que não haviam sido contabilizados pela equipe de auditoria, tendo em vista as dificuldades encontradas por falta de atendimento à CI da CGM nº 24120451677 que solicitava croqui de instalação em cada ponto da cidade visando dar mais celeridade e transparência no trabalho realizado.

Nesta toada, foi constatado que alguns itens estavam em quantidade maiores do que fora apresentado originalmente pela equipe de auditoria na primeira contagem, tendo em vista a visita realizada em companhia do gestor do contrato que o mesmo



apresentou novas localizações com itens instalados.

## **6 - Resultado da Auditoria:**

- **ACHADO 001: ITEM 4 (Instalação de micro lâmpadas de LED)**

### **6.1 Situação Encontrada**

As instalações de 4.000 unidades de micro lâmpadas de LED foram realizadas parcialmente em dia, totalizando 100% físico, porém inferior no financeiro, tendo em vista o atraso de instalação que não ocorreu em sua integralidade dentro do prazo previsto no TR – 12/12/2024;

#### **6.1.1 Resposta Apresentada pelo Órgão Auditado**

A planilha apresentada pela SEMTUR em 08 de janeiro de 2025 trouxe a contagem integral deste item. O Sr. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário de Turismo e Eventos, justificou verbalmente em reunião realizada nesta CGM na data de 10 de janeiro de 2025, na presença dos auditores designados (Sr. Carlos Eduardo, Sr. Daniel David e Sr. Vitor) que o atraso de 02 dias na montagem deste equipamento seria compensada no momento da desmontagem que ao invés de se iniciar no dia 10/01/2025 conforme previsto no cronograma anexo ao Termo de Referência, começaria a ocorrer no dia 13/01/2025, permanecendo os itens expostos por mais um final de semana no Município.

#### **6.1.2 Manifestação da CGM acerca da resposta apresentada**

Diante das constatações feitas por esta Controladoria, foi verificado que a desmontagem apenas deu início no dia 13/01/2025, entendendo *s.m.j* não se tratar de prejuízo para esta Municipalidade.

- **ACHADO 002: ITEM 5 (Mangueira luminosa tipo neon flexível IP65)**

### **6.2 Situação Encontrada**

Quantidade contratada de 2.500m de mangueira luminosa, superiores às



atualmente utilizadas objetivamente nas fachadas das edificações históricas da Praça Marechal Floriano Peixoto, atingindo o percentual máximo físico em 42,5% e inferior no financeiro, ou seja, 1.062,22m;

### **6.2.1 Resposta Apresentada pelo Órgão Auditado**

A planilha encaminhada pela SEMTUR em 08 de janeiro de 2025, apresentou a contagem de 2.223 m deste item e não trouxe nenhuma identificação dos locais exatos onde os mesmos estariam expostos.

### **6.2.2 Manifestação da CGM acerca da resposta apresentada**

Diante das visitas realizadas no dia 09/01/2025 na companhia do Sr. Wendell Ricardo Dias da Mata, as divergências foram identificadas e foi demonstrado onde estavam as diferenças de medida constatadas pela CGM em relação ao documento que a SEMTUR nos apresentou, no entanto, ainda assim foram identificados apenas 2.223,22m de instalação, deixando de atender ao contrato no quantitativo de 276,78m o que corresponde a R\$ 24.633,42.

- **ACHADO 003: ITEM 6 Tubo Snowled com 96 unidades de diodos blindados emissores de luz em sequências meteor (dimensões de 0,8m até 1m de comprimento x 23 mm de diâmetro).**

### **6.3 Situação Encontrada**

Os 1.000 tubos snowleds foram encontrados conforme previsto no contrato, porém com atraso na data de entrega, atingindo 100% do físico, mas não conseguindo alcançar o 100% do financeiro devido ao descumprimento do prazo previsto no TR – 12/12/2024;

### **6.3.1 Resposta Apresentada pelo Órgão Auditado**

A planilha apresentada pela SEMTUR em 08 de janeiro de 2025 trouxe a contagem integral deste item. O Sr. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário de



Turismo e Eventos, justificou verbalmente em reunião realizada nesta CGM na data de 10 de janeiro de 2025, na presença dos auditores designados (Sr. Carlos Eduardo, Sr. Daniel David e Sr. Vitor) que o atraso de 02 dias na montagem deste equipamento seria compensada no momento da desmontagem que ao invés de se iniciar no dia 10/01/2025 conforme previsto no cronograma anexo ao Termo de Referência, começaria a ocorrer no dia 13/01/2025, permanecendo os itens expostos por mais um final de semana no Município.

### **6.3.2 Manifestação da CGM acerca da resposta apresentada**

Diante das constatações feitas por esta Controladoria, foi verificado que a desmontagem apenas deu início no dia 13/01/2025, entendendo *s.m.j* não se tratar prejuízo para esta Municipalidade.

### **• ACHADO 004: ITEM 7 Refletor de LED 100 W, IP65**

#### **6.4 Situação Encontrada**

Dos 400 refletores previstos no contrato não foram localizados todos fisicamente, constatamos ainda que houve atraso em parte das instalações, medindo o físico em 42,6% e subsequentemente no percentual financeiro, ou seja, apenas 170,20.

#### **6.4.1 Resposta Apresentada pelo Órgão Auditado**

A planilha apresentada pela SEMTUR em 08 de janeiro de 2025 apresentou a contagem de 398 unidades deste item e não trouxe nenhuma identificação dos locais exatos onde os mesmos estariam expostos.

#### **6.4.2 Manifestação da CGM acerca da resposta apresentada**

Diante das visitas realizadas no dia 09/01/2025 na companhia do Sr. Wendell Ricardo Dias da Mata, as divergências foram identificadas e foi demonstrado onde estavam as diferenças nos quantitativos identificados pela CGM em relação à contagem que a SEMTUR nos apresentou, no entanto, ainda assim foram identificados apenas 398 unidades de itens instalados deixando de atender ao contrato no quantitativo de 2 itens, o



que corresponde a R\$ 590,00.

- **ACHADO 005: ITEM 8 Refletor de LED 200 W, IP65**

### **6.5 Situação Encontrada**

Dos 40 Refletores de 200W, previstos no contrato, nenhum foi localizado pela equipe de auditoria nos locais onde se verificou ornamentação, desta forma o físico e o financeiro ficam em 0% de atendimento ao TR – 12/12/2024;

#### **6.5.1 Resposta Apresentada pelo Órgão Auditado**

Na planilha apresentada pela SEMTUR em 08 de janeiro apresentou a contagem de 19 unidades deste item e não trouxe nenhuma identificação dos locais exatos onde os mesmos estariam expostos.

#### **6.5.2 Manifestação da CGM acerca da resposta apresentada**

Diante das visitas realizadas no dia 09/01/2025 na companhia Sr.Wendell Ricardo Dias da Mata, as divergências foram identificadas e foi demonstrado onde estavam as diferenças nos quantitativos constatados pela CGM em relação à contagem que a SEMTUR nos apresentou, no entanto, ainda assim foram detectados apenas 24 unidades de itens instalados, deixando de atender ao contrato no quantitativo de 16 itens o que corresponde a R\$ 5.648,00.

- **ACHADO 006: ITEM 11 Ornamento Luminoso Bidimensional em formato de painel com design de figuras alusivas ao evento natalino com 2 metros quadrados.**

### **6.6 Situação Encontrada**

Os 250 ornamentos bidimensionais foram instalados parte no prazo determinado, e parte fora de prazo determinado, assim a medição física ficou em 48,2% e a parte financeira inferior a esta, ou seja, foram encontrados inicialmente apenas 120 unidades.



### 6.6.1 Resposta Apresentada pelo Órgão Auditado

A planilha apresentada pela SEMTUR em 08 de janeiro de 2025 apresentou a contagem de 237 unidades deste item e não trouxe identificação dos locais exatos onde os mesmos estariam expostos.

### 6.6.2 Manifestação da CGM acerca da resposta apresentada

Diante das visitas realizadas no dia 09/01/2025 na companhia Sr.Wendell Ricardo Dias da Mata, as divergências foram identificadas e foi demonstrado onde estavam as diferenças nos quantitativos constatados pela CGM em relação à contagem que a SEMTUR nos apresentou, no entanto, ainda assim foram identificados 182 unidades de itens instalados deixando de atender ao contrato no quantitativo de 68 itens o que corresponde a R\$ 183.736,00.

#### • ACHADO 007: ITEM 14 (planilha de Auditoria)

### 6.7 Situação Encontrada

A Bola Natalina, que estava prevista no contrato com diâmetro de 3,00m, está instalada com diâmetro de 2,67m, alcançando então apenas 88,9% de execução física e financeira;

### 6.7.1 Resposta Apresentada pelo Órgão Auditado

A planilha apresentada pela SEMTUR em 08 de janeiro de 2025 apresentou a contagem de medida integral deste item, não considerando qualquer divergência entre a medida do ornamento contratado e o instalado.

### 6.7.2 Manifestação da CGM acerca da resposta apresentada

Diante das visitas realizadas no dia 09/01/2025 na companhia Sr.Wendell Ricardo Dias da Mata, com as averiguações *in loco*, não foi possível constatar que o ornamento exposto atendeu a medida contratada, sugerindo assim uma divergência de 0,33cm,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
Controladoria Geral do Município

levando em consideração que a contratação deste item se deu no valor de R\$ 39.050,00 e esta divergência corresponde ao valor de R\$ 4.338,45.

**7 - Ressalvas e Recomendações:**

Ante o exposto, sugerimos que a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos adote as seguintes medidas:

**Recomendação 001:** Que avalie a divergência apresentada na análise deste contrato na ordem de R\$ 218.945,47 (Duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) que corresponde a 7,19% do contrato final e adote as medidas cabíveis e necessárias, evitando desta forma que ocorra dano ao erário municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE INSTALADA	DATA DE INSTALAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
5	Mangueira Luminosa tipo Neon Flexível	2.500	2.223,22	12/12/24	R\$ 89,00	R\$ 222.500,00	R\$ 24.633,42
7	Refletor de led 100w	400	398	12/12/24 e outras	R\$ 295,00	R\$ 118.000,00	R\$ 590,00
8	Refletor de led 200w	40	24	12/12/24 e outras	R\$ 353,00	R\$ 14.120,00	R\$ 5.648,00
11	Ornamento Luminoso bidimensional	250	182	12/12/24	R\$ 2.702,00	R\$ 675.500,00	R\$ 183.736,00
14	Ornamento Luminoso tridimensional	3m	2,67m	12/12/24	R\$ 39.050,00	R\$ 34.711,55	R\$ 4.338,45
<b>VALOR TOTAL DA DIFERENÇA ENTRE A QUANT. CONTRATADA E A QUANT. INSTALADA</b>							<b>R\$ 218.945,87</b>

**Recomendação 002:** Que para as próximas contratações seja apresentado no Termo de Referência as localizações corretas dos pontos (bairros, ruas e logradouros) que vão receber os ornamentos natalinos, quais os ornamentos serão instalados e as respectivas quantidades de cada local, de forma a dar transparência ao contrato e embasar os trabalhos da fiscalização.



**Recomendação 003:** Que acoste aos autos, com base no §3º da cláusula 8º do Contrato em tela, qualquer anotação/registro de ocorrência por parte da fiscalização relacionada à execução deste contrato, bem como as providências porventura adotadas para o saneamento das mesmas, sem prejuízo do que determina o Decreto Municipal nº300/2023 em seu Artigo 15 e 16.

De acordo com o Decreto Municipal nº 300 de 28/12/23, Art. 15, §4º:

*Caberá ao fiscal elaborar termo circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da conformidade ou não dos bens, materiais e serviços recebidos ou rejeitados total ou parcialmente, indicando, neste último caso, os motivos da rejeição ou da glosa, devendo encaminhá-lo ao gestor para ciência e apreciação.*

E ainda o Art. 16, §4º:

*O recebimento definitivo será realizado através da análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades ou glosas que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, deverão ser indicadas as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas adequações e correções.*

**Recomendação 004:** Que promova a capacitação/treinamento dos fiscais do contrato, bem como de qualquer servidor desta pasta que seja designado para exercer a função de gestão e fiscalização de qualquer contrato, tendo em vista o advento da Lei 14.133/2021 que trouxe diversas e inovadoras atribuições para os fiscais e gestores do contrato, bem como o Decreto Municipal nº 300/2023 que regulamenta este dispositivo legal no Município de Itaboraí.

**Recomendação 005:** Que observe nas futuras contratações o voto do TCE exarado por meio do processo TCE/RJ 212.591-1/2022, que trata de peculiaridades que deverão ser observadas ao elaborar o ETP para grandes festividades. Este voto foi comunicado a todos os órgãos municipais por meio da CI Circular CGM



nº24072451451 de 24 de julho de 2024, e entendemos que o seu teor deve ser observado nas futuras contratações de Iluminação Cênica de Natal aqui no Município.

## 8 - Conclusão

Sendo assim, apresentamos o Relatório de Auditoria com as fragilidades constatadas na análise da execução deste contrato, para apreciação e instrução.

Ressalta-se que este trabalho não visa adentrar no mérito da fiscalização e não substitui qualquer elemento inerente às competências dos fiscais e gestor do contrato designados pela Resolução SEMTUR nº24/2024, tendo como finalidade específica auxiliar a autoridade competente da Unidade Gestora.

Urge esclarecer que este relatório de auditoria serve para demonstrar o trabalho de auxílio a Unidade Gestora e acompanhamento realizado na execução do contrato de despesa, tendo em vista a sensibilidade do tema, visando sempre resguardar as boas práticas e atender à legislação vigente, ficando a cargo da autoridade competente, bem como da equipe de fiscalização e gestão do contrato que foi designada pela Resolução SEMTUR nº24/2024, com base no Decreto nº300/2023, tomar qualquer decisão que julgue necessário no que se refere às divergências apontadas, bem como comprovar qualquer discordância manifestada.

Os trabalhos tiveram como escopo avaliar a execução do contrato n.º 46/2024 – Pregão Eletrônico n.º 90055/2024 (Processo Administrativo nº 1316/2024) firmado por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos com a Estrudend Estruturas para Eventos Ltda, cujo objeto foi a “Contratação de Serviços de Decoração e Iluminação cênica para a realização do Projeto Natal Ita Luz.”

Destaque-se, por derradeiro, que as constatações de auditoria e suas respectivas recomendações têm o condão de agregar valor no aperfeiçoamento da gestão e na adoção de medidas corretivas no processo de controle e transparência desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
Controladoria Geral do Município

Itaboraí, 14 de janeiro de 2025.

**Carlos Eduardo T. Bandeira de Mello**

Matrícula 15.755

**Daniel David Cassal de Medeiros**

Matrícula 26.468

**Viviane da Silva Souza**

Superintendente Interno de Auditoria

Matrícula 45.384

**Angélica Wermelinger Da Rosa**

Controladora Geral do Município

Mat.: 57.355

